



"Ordem e Progresso"

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS  
Rua Marcos Parente, 155, Centro - CEP: 64.600-000 Picos - PI  
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02  
Fone (s) (0xx89) 415-4265/4202

**Decreto Nº 025/2007**

Picos (PI), 04 de julho de 2007

Convoca a VI Conferência Municipal  
de Assistência Social e V dos  
Direitos da Criança e do Adolescente  
E dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Picos, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art.1º Ficam convocadas para os dia 08 de julho de 2007 a VI Conferência Municipal Integrada das Políticas de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Picos-PI, sob a responsabilidade dos Conselhos Municipais de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Picos-PI.

Art.2º Os temas da Conferência Municipal da Assistência Social e da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que se realizarão de forma integrada são respectivamente: "Compromissos e Responsabilidades para Assegurar Proteção Social pelo Sistema Único da Assistência Social" e "Concretizar Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes: Investimento Obrigatório"

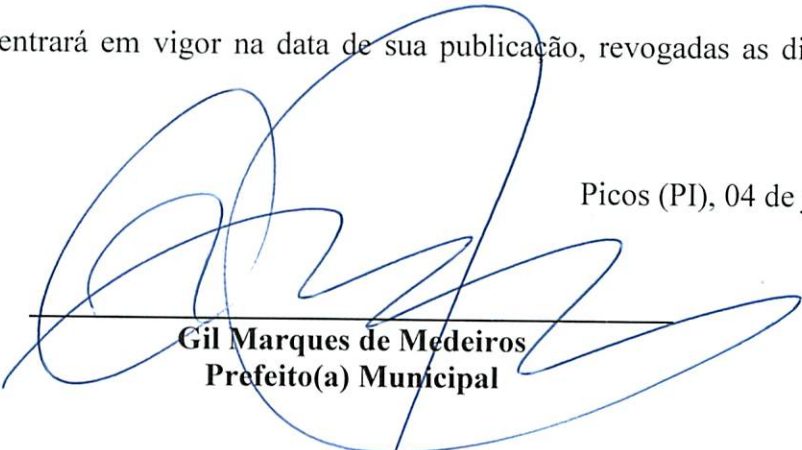
Art.3º Para organização do evento fica instituída uma comissão formada por membros do Conselho Municipal da Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Picos-PI.

Art.4º As despesas com a realização das Conferências serão custeadas através dos recursos dos Fundos Municipais das respectivas políticas.

Art.5º Ficam delegados o Conselho Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Picos-PI, a adoção de outras providências ao cumprimento do objeto deste Decreto.

Art.6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Picos (PI), 04 de julho de 2007



**Gil Marques de Medeiros**  
**Prefeito(a) Municipal**